



# IPASIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

## QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E EDISON PERUZZO, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

### PARTES:

#### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL** que entre si fazem, de um lado o Senhor, **EDISON PERUZZO**, brasileiro, eletricista, portador do CPF/MF nº 328.342.687-20 e CI nº 269163 - SSP-ES, residente e domiciliado na Rua José de Paula Beiriz, s/n, centro, Iconha-ES, neste ato denominado **LOCADOR**, de outro lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICONHA – IPASIC**, autarquia municipal vinculada ao Município de Iconha, criado pela Lei Municipal nº 34 de 31/01/1992, com sede na cidade de Iconha - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.004/0001-68, representado neste ato por seu Presidente, **Sr. PAULO ROBERTO DALMOLIN**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF nº 873.314.467-20, residente e domiciliado à Rua Antônio Valiati nº 67, Bairro Jardim Jandyra, Município de Iconha-ES, na qualidade de **LOCATÁRIO**, tem ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato locação firmado sob o nº 001/2021, proveniente do procedimento dispensa de licitação, que tem por objeto a locação de do imóvel situado na Av. Danilo Monteiro de Castro, 278, centro, ICONHA-ES – Edifício West Center (Edifício Veneto), Sala 106, de propriedade do Locador, para funcionamento da sede do IPASIC.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



# IPASIC

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

**2.1.** O Contrato nº 001/2021 fica prorrogado, para fins de vigência até a data de 31/12/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** As despesas oriundas do presente termo aditivo correrão com dotação orçamentária do IPASIC, para o exercício de 2025 e subsequentes, a saber:

**Elemento de Despesa:** 33903600000;

**Ficha:** 13

**Fonte:** 1802

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1** - As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas que abaixo subscrevem e a tudo assistiram.

Iconha/ES, 02 de dezembro de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**DO MUNICIPIO DE ICONHA – IPASIC**

**Locatário**

**EDISON PERUZZO**

**Locador**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_